



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
TUTORIAL  
UNIVERSIDADE POTIGUAR**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
TUTORIAL DE ENGENHARIA CIVIL E DE ARQUITETURA - 2019 – SESu/MEC**

O Programa de Educação Tutorial de Engenharia Civil e de Arquitetura da Universidade Potiguar, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e regulamentado pelas Portarias/MEC nº 3.385/2005, nº 1.632/2006 e nº 1.046/2007, torna público o Processo de Seleção para o preenchimento de seis (06) vagas para não bolsistas, vinculados ao MEC/SESu.

A modalidade de aluno bolsista está condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Programa (SESu/MEC), assinando Termo de Compromisso junto ao Programa e comprometendo-se a atender as exigências especificadas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e na Portaria ME nº 343, de 24 de abril de 2013.

Os estudantes interessados em participar do Programa deverão atender aos requisitos deste Edital e da legislação específica vigente, além de obedecer ao cronograma de atividades especificado neste Edital.

## **1 - DA CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa de Educação Tutorial de Engenharia Civil e de Arquitetura está vinculado à Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Secretaria de Educação Superior – SESu, subordinada ao Ministério da Educação – MEC, sendo orientado pelo princípio da articulação e indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e tem com objetivos:

### **1.1 Geral:**

Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos com o Programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania, a reflexão crítica e a consciência social e política dos participantes.

### **1.2 Específicos:**

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

VI - Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, visando a formação de um profissional crítico e atuante, orientada pela cidadania e pela função social da educação superior, por meio do desenvolvimento de ações coletivas e capacidade de trabalho em grupo

### 1.3 Das atribuições e direitos

São atribuições do aluno bolsista:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter um ótimo rendimento no curso de graduação;
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Dedicar, efetivamente, **20 (vinte) horas semanais** às atividades do PET;
- i) Permanecer por **no mínimo 6 meses** desenvolvendo as atividades do PET; e
- j) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

São direitos do bolsista:

- a) O aluno bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após ter completado dois anos de permanência efetiva e comprovada. O certificado será emitido pela Universidade após a sua desvinculação do Programa de Educação Tutorial.

O aluno bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) Desistência da bolsa;
- c) Ter rendimento acadêmico menor do que oito (08);
- d) Ter baixo rendimento/desempenho nas atividades atribuídas pelo Programa;
- e) Ser reprovado;

- f) Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## 2. DAS VAGAS

Este Edital destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para bolsista do curso de Engenharia Civil, 04 (quatro) vagas para não bolsistas do curso de Engenharia Civil e 04 (quatro) vagas para não bolsistas do curso de Arquitetura.

Vagas adicionais que vierem a surgir durante a vigência do presente Edital poderão ser ocupadas por classificados no processo seletivo do presente Edital.

## 3. DA NATUREZA DA BOLSA

Os alunos aprovados dentro das vagas para bolsista receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), concedida pelo MEC/SESu e depositada em conta corrente específica (Banco do Brasil), oriundo de recursos do Fundo Nacional de Educação (FNDE), NÃO podendo ser acumulada com quaisquer outros rendimentos.

A bolsa terá vigência de acordo com o período de duração do projeto e a avaliação MENSAL de desempenho do bolsista.

## 4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, por meio online, no período compreendido entre 06 de junho a 25 de agosto de 2019.

Todos os documentos solicitados deverão ser enviados, em versão PDF, para o e-mail [petengcivil@hotmail.com](mailto:petengcivil@hotmail.com), impreterivelmente até às 23h59min do dia 25 de agosto e constando no assunto: Inscrição PET 2019 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com solicitação de comprovante de leitura. A comissão não poderá ser responsabilizada por problemas de natureza técnica que, por ventura, impeçam ou inviabilizem o envio dos e-mails.

A homologação no processo seletivo deve ser visualizada pelo candidato no endereço [www.petengcivil.wixsite.com/engcivilrn](http://www.petengcivil.wixsite.com/engcivilrn), ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento de sua situação.

## 5. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o aluno deverá atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil ou de Arquitetura e cursar a partir do 2º período letivo;
- II. O aluno não pode ter qualquer tipo de bolsa (pesquisa, monitoria, EAD), estágio remunerado ou vínculo empregatício;

- III. Apresentar o Histórico Escolar com índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 8,0 (oito);
- IV. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa, tão logo seja selecionado, disponibilizando, para tal, 20 horas semanais.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O não envio de qualquer um dos documentos listados, até às 23h59min do último dia de inscrição (25/08/19) acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

6.1 - Histórico Escolar completo atualizado e comprovante de matrícula do semestre em andamento.

**Só serão aceitas as inscrições de candidatos cuja média semestral ponderada do primeiro semestre de 2019 for igual ou maior que 8,00 (oito) e que não apresentem reprovações.**

6.2 - Cópia do Currículo do(a) candidato(a).

6.3 - Cópia dos Certificados/declarações do Currículo.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS

### 7.1 – FASES

O processo seletivo será realizado em três fases distintas, sendo constituído de:

Fase I: Análise de Histórico Escolar (eliminatória e classificatória);

Fase II: Análise de Currículo (classificatória).

Fase III: Entrevista (eliminatória e classificatória).

Todas as etapas do Processo Seletivo acontecerão nas dependências da Universidade Potiguar, na Escola de Engenharias e T.I (Campus Natal), na sala do PET.

O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção instituída para esse fim, abaixo referida:

- a) Um (01) tutor de grupo PET da instituição.
- b) Um (01) representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA;
- c) Quatro (04) integrantes discentes do Grupo PET da Instituição, indicados pelos pares.

## 7.2 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 7.2.1 - ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

A nota dos candidatos será atribuída a partir da análise dos seguintes tópicos: valor do índice de rendimento acadêmico (IRA); número de créditos cursados pelo aluno em cada semestre do curso; seu desempenho, de modo geral, nas matérias cursadas.

### 7.2.2 - ANÁLISE DE CURRÍCULO

A classificação dos candidatos na análise de currículo será feita por meio da atribuição de nota igual a 10,0 para o candidato com maior pontuação e nota proporcional aos demais candidatos, com arredondamento para uma casa decimal quando necessário.

A pontuação será atribuída para a participação nas atividades da tabela a seguir.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO*
Curso de idiomas completo	2,0
Atuação em projetos sociais	0,5
Organização de eventos acadêmicos e Científicos	1,0
Participação como ouvinte em eventos Científicos	0,5
Participação em grupos de pesquisa de Docentes	1,0
Participação em minicursos/oficinas de eventos científicos	0,5
Publicação de resumos em Congressos	1,0
Publicação de Artigos Científicos em revistas Nacionais ou Internacionais	4,0
Cursos de aprimoramento	2,0
Aluno voluntário do PET por semestre	2,0

OBSERVAÇÃO: \*A pontuação será atribuída por atividade até o máximo de 4 (quatro) atividades do mesmo tipo.

## 7.3 - DA CLASSIFICAÇÃO E CHAMADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGA

Uma lista de classificação única será formulada com base na média aritmética simples das notas de cada candidato classificado até a etapa final, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 nas fases I ou III e também os candidatos com nota geral inferior a 7,0.

A chamada para ocupação das vagas será composta por duas listas distintas: uma lista para os candidatos do curso de Engenharia Civil; e outra para os candidatos do curso de Arquitetura.

A chamada para as vagas referentes aos candidatos do curso de Engenharia Civil seguirá sua lista de classificação do Processo Seletivo, sendo os dois (02) primeiros candidatos classificados como bolsistas e os quatro (04) seguintes como não bolsistas.

A chamada para as vagas referentes aos candidatos do curso de Arquitetura seguirá sua lista de classificação do Processo Seletivo, sendo os quatro (04) primeiros candidatos classificados como não bolsistas.

Os não bolsistas poderão assumir as bolsas conforme desligamento de bolsistas.

Todos os demais classificados comporão as respectivas listas de espera que terão validade de um ano, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Os candidatos selecionados serão convocados, em ordem decrescente da nota de classificação, conforme o número de vagas estipulado neste edital.

## 8 – DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada no dia 28/08/19, onde junto ao nome do candidato aprovado para esta etapa será divulgado o horário da entrevista.

O candidato que não comparecer à entrevista no horário e data definida será desclassificado do processo seletivo.

## 9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação de todos os resultados será feita com a exibição do número de matrícula do candidato, em ordem decrescente da média obtida em cada etapa.

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até 3 dias úteis após a entrevista no site <https://unp.br> e [www.petengcivil.wixsite.com/engcivilrn](http://www.petengcivil.wixsite.com/engcivilrn), bem como nos murais da Secretaria da Escola.

## 10 - DA VALIDADE

Este processo seletivo será válido por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos por este Edital, serão julgados pela Comissão de Seleção.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 20 de junho de 2019.

Profa. Dra. Cláudia Patrícia Torres Cruz  
*Tutora do PET de Engenharia Civil e de  
Arquitetura*